

BOLSA ATLETA 2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Itapema, 02 de janeiro de 2023.

O Município de Itapema, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de 09/01/2023 a 08/02/2023, as inscrições para solicitações da Bolsa Atleta, com validade para o ano de 2023, nos termos da Lei Municipal n.º 2778/2009.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1 Fica instituída o benefício da Bolsa Atleta do município de Itapema/SC é destinado, na forma de Política Municipal de Esportes, aos atletas que se enquadrem nos seguintes critérios cumulativamente:
  - 1.1.1 Residentes do município de Itapema;
  - 1.1.2 Aos atletas que representem exclusivamente o município de Itapema;
  - 1.1.3 Aos atletas praticantes do desporto individual;
  - 1.1.4 Aos atletas de alto rendimento em modalidades olímpicas;
  - 1.1.5 Aos atletas praticantes das demais modalidades constantes no calendário anual da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE
- 1.2 Ser federado na Federação homologada pela Confederação da modalidade e representar o município, o Estado de Santa Catarina e o Brasil nos diversos níveis de competição.

2. CATEGORIAS

- 2.1 A Bolsa será dividida nas seguintes categorias:
  - 2.1.1 Categoria Atleta Estudantil: compreendendo estudantes que participam de competições esportivas estaduais de modalidades oferecidas pelas Federações oficiais da modalidade;
  - 2.1.2 Categoria Atleta FESPORTE: compreendendo alunos/atletas que participam de competições esportivas estaduais de modalidades contemplados pela Fesporte, a saber:
    - 2.1.2.1 JESC 12/14 anos
    - 2.1.2.2 JESC 15/17 anos
    - 2.1.2.3 OLESC - Olimpíada Estudantil Catarinense
    - 2.1.2.4 JOGUINHOS - Jogos Abertos de Santa Catarina
    - 2.1.2.5 JASC - Jogos Abertos de Santa Catarina
  - 2.2 Categoria Atleta Estadual: compreendendo atletas que participarem de competição esportiva em âmbito estadual; incluindo-se atletas de competições promovidas por FCDE e FCDU;
  - 2.3 Categoria Atleta Nacional: compreendendo atletas que participaram de competição esportivas em âmbito nacional, incluindo-se atletas de competições promovidas por CBDE e CBDU;
  - 2.4 Categoria Atleta Internacional: compreendendo atletas que participaram de competição esportivas fora do Brasil;
  - 2.5 Categoria Atleta Olímpico e Paralímpico: compreendendo atletas que participaram de Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
  - 2.6 O atleta que solicitar a Bolsa Atleta Estadual deverá apresentar a documentação das respectivas Federações, Confederações e Comitê Olímpico comprovando seus resultados referentes a categoria pleiteada;
  - 2.7 O atleta que pleitear a Bolsa Atleta Nacional, Internacional e Olímpico deverá apresentar documentação das respectivas confederações e Comitê Olímpico Brasileiro, comprovando seus resultados.
  - 2.8 Atletas de reconhecido destaque como representantes do município, em modalidades não contempladas nos itens 2.1.1 até 2.5 poderão pleitear a concessão da Bolsa Atleta, mediante requerimento próprio, que será submetido a análise e aval pelo Conselho Municipal de Esportes;

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para se inscrever, o atleta deverá atender os devidos requisitos:
  - 3.1.1 Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para obtenção das Bolsas Atleta, Estadual, Nacional, Internacional, Olímpico e Paralímpico, e possuir idade mínima de 12 (doze) anos para obtenção da Bolsa Atleta Estudantil e Fesporte 12/14 anos;

- 
- 3.1.2 Estar vinculado a uma entidade esportiva correspondente à modalidade desportiva da inscrição (associações, clubes e federações), sediada no Município de Itapema, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil;
  - 3.1.3 Estar em plena atividade esportiva;
  - 3.1.4 Ter participado de competição esportiva, representando o Município de Itapema, em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa Atleta;
  - 3.1.5 Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, quando inscrito pela categoria Atleta Estudantil;
  - 3.1.6 Comprovar a representatividade do Município;
  - 3.2 Os atletas selecionados deverão prestar serviço voluntário nos programas/projetos do Município, conforme sua área de prática esportiva, com carga horária de até 20 horas mensais, a ser estipulada através de decreto do Poder Executivo, conforme Termo de Compromisso a ser firmado entre o bolsista e o Município, conforme Anexo II;
  - 3.3 Depois de selecionados, deverão abrir conta CORRENTE para o depósito dos valores referentes à Bolsa Atleta, em instituição bancária a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Itapema;
  - 3.4 Deverão ser considerados os resultados esportivos obtidos pelos atletas candidatos nos eventos esportivos ocorridos no ano de 2022.
4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO
    - 4.1 As inscrições serão realizadas impreterivelmente no período de 09 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023 e deverão ser registradas exclusivamente junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Itapema, em formulário disponível no Anexo I;
    - 4.2 Não serão aceitas fichas manuscritas.
5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
    - 5.1 Para as inscrições, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
      - 5.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
      - 5.1.2 1 (uma) foto 3x4;
      - 5.1.3 Comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses), da cidade de Itapema;
      - 5.1.4 Comprovação oficial de resultados em competições no ano 2022.
    - 5.2 Os menores de idade deverão apresentar junto aos seus documentos, os documentos dos responsáveis legais.
6. RESULTADOS
    - 6.1 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia 20 de fevereiro de 2023, após análise e parecer do Conselho Municipal de Esporte;
    - 6.2 Os recursos serão cabíveis no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados;
    - 6.3 O resultado será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2023.
7. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
    - 7.1 O regramento específico e a classificação necessária para a concessão do benefício encontram-se detalhadas no ANEXO I;
    - 7.2 Para a concessão da Bolsa Atleta, só serão considerados os resultados registrados em boletins oficiais de competições com etapa única: JESC, OLESC, Juguinhos Abertos, JASC, JUB' S, JAB'S, Campeonatos Estaduais, Brasileiros, Sul Americanos e Mundiais;
    - 7.3 Para as competições constituídas por várias etapas só serão considerados os resultados da classificação geral ou final do circuito da competição;
    - 7.4 Para quaisquer eventos e modalidades esportivas, os resultados das competições e das provas, somente serão considerados se apresentarem no mínimo 05 (cinco) competidores/atletas nos esportes olímpicos e contemplados na Fesporte e 05 (cinco) equipes ou competidores nos esportes paralímpicos;
    - 7.5 Em todas as categorias do programa Bolsa Atleta, só será aceita a competição reconhecida pela entidade estadual (Fesporte) e/ou entidades estaduais (federações) e nacionais (confederações) de Administração do Esporte, na qual as entidades estadual e nacional estejam formalmente vinculadas ou filiadas ao COB (Comitê Olímpico Brasileiro).

- 7.6 A competição com apenas uma etapa, sendo ela regional, estadual, ou nacional, a nível de esporte coletivo, não será contemplada na bolsa atleta.
- 7.7 Caberá ao Conselho de Esportes, definir valores melhores aos atletas que ficarem mais bem ranqueados nas competições da entidade estadual (Fesporte), entidades estaduais (federações) e entidades nacionais (confederações) do ano de 2022.
- 7.8 Vedado a participação de esportes coletivos;

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS CONTEMPLADOS

- 8.1 São obrigações dos(as) beneficiários(as) da Bolsa Atleta:
  - 8.1.1 Representar exclusivamente o Município de Itapema nas competições da Fesporte, nas equipes da Secretaria quando solicitado; ou entidades do Município de Itapema filiadas em Federações;
  - 8.1.2 Participar dos treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou, ainda, a título de contrapartida, quando solicitado pelo Município;
  - 8.1.3 Apresentar relatório dos treinos e competições que participou no referido mês, devidamente assinados, incluindo foto de treinamentos e competições, banners e inscrições da competição.
  - 8.1.4 É vedado ao atleta bolsista receber cumulativamente Bolsa Atleta, ou benefício similar, de qualquer outro Município;
  - 8.1.5 O atleta poderá realizar seus treinamentos em outros municípios, bem como ser orientado por técnicos devidamente registrados no CREF de tais localidades, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte.
  - 8.1.6 Firmar Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Esportes conforme Anexo II.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA ATLETA

- 9.1 O atleta contemplado com o benefício em 2022 e que não cumprir com sua agenda de compromissos com a modalidade, terá seu benefício automaticamente cancelado;
- 9.2 Os professores responsáveis pela modalidade serão consultados sobre a situação de seus atletas que se encaixam nessa situação, mediante justificativa;
- 9.3 Será automaticamente desligado do programa, o beneficiário que incorrer em quaisquer das seguintes condutas:
  - 9.3.1 Quando o atleta interessado não se cadastrar na Secretaria Municipal de Esportes;
  - 9.3.2 Quando o atleta interessado não cumprir as datas de entrega dos documentos;
  - 9.3.3 Na inscrição, houver falta de documentação do atleta interessado;
  - 9.3.4 Quando a documentação entregue apresentar dados incompletos e incorretos;
  - 9.3.5 Quando houver dados e documentos falsos;
  - 9.3.6 Quando o atleta interessado não atender aos critérios e/ou não se enquadrar em nenhuma categoria da Bolsa Atleta pleiteada;
  - 9.3.7 Quando o Atleta representar outro município em qualquer nível de competição (estudantil, regional, estadual, nacional, internacional, olímpico e paraolímpico), sem prévio aviso e autorização do Conselho Municipal de Esporte;
  - 9.3.8 Quando convocado, deixar de participar das competições sem justificativa;
  - 9.3.9 Quando convocado e deixar de participar de eventos nos quais deveria participar, não complementar sua carga horário de serviço voluntário;
  - 9.3.10 Transferir seu domicílio para outro município sem prévia anuência da Conselho Municipal de Esportes;
  - 9.3.11 Ser condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de direitos;
  - 9.3.12 Receber qualquer outra remuneração por prática desportiva de órgão ou entidade pública municipal;
  - 9.3.13 Quando o atleta não entregar o relatório mensal;
  - 9.3.14 Quando o atleta se recusar a firmar Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Esportes.
- 9.4 Não serão beneficiados com a Bolsa Atleta do município de Itapema os atletas pertencentes à categoria master ou similar.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A inscrição implicará em aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 10.2 Os casos omissos, serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Esporte.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

---



IVAN BITTENCOURT  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

---

ANEXO I

1.1 BOLSA ATLETA - CATEGORIA BOLSA ESTUDANTIL

- 1.1.1 Para atleta que tenha obtido até a 3ª colocação nas modalidades individuais e que continuam treinando para futuras competições em suas modalidades de inscrição: até 140 (cento e quarenta) UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal);
- 1.1.2 Para atleta selecionado dentre os 8 (oito) melhores atletas das suas respectivas modalidades e que continuam treinando para futuras competições a serem inscritos: até 94 (noventa e quatro) UFRM;

2.1 BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA FESPORTE / ESTADUAL / NACIONAL

2.1.1 Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada FESPORTE / estadual ou nacional e/ou que integrem o ranking estadual e/ou nacional da modalidade, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação, em qualquer uma das situações, e que continuem a treinar para futuras competições: até 560 (quinhentos e sessenta) UFRM;

3.1 BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA INTERNACIONAL

3.1.1 Atletas que tenham integrado a seleção nacional de sua modalidade esportiva representando o Município em Campeonatos Sul-Americanos, Pan-Americanos ou Mundiais, de Etapa Única ou Finais obtendo até a 3ª (terceira) colocação, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais: até 700 (setecentos) UFRM;

4.1 BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO

4.1.1 Atletas que tenham integrado as Delegações Olímpica e Paraolímpica Brasileira de sua modalidade esportiva e que continuem treinando para futuras competições internacionais: até 700 (setecentos) UFRM.

ANEXO II  
REQUERIMENTO DA BOLSA ATLETA

FOTO 3X4

MODALIDADE

CATEGORIA

( ) ESTUDANTIL      ( ) FESPORTE      ( ) ESTADUAL      ( ) NACIONAL      ( ) INTERNACIONAL  
( ) OLÍMPICO/PARALÍMPICO      ( ) RECONHECIDO DESTAQUE

NOME COMPLETO

ENDEREÇO

Nº

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

TELEFONE (      )

EMAIL

DOCUMENTOS ANEXOS

1. FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF
2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA ATUALIZADO (MÁXIMO TRÊS MESES)
3. MENOR DE IDADE DEVE ANEXAR FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL
4. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA DE QUE O ATLETA PARTICIPA NA SUA MODALIDADE REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE ITAPEMA

NOS TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

ITAPEMA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

ASSINATURA

CPF

ACESSE [WWW.ITAPEMA.SC.GOV.BR](http://WWW.ITAPEMA.SC.GOV.BR) E CLIQUE EM PROTOCOLO WEB  
DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES, LIGUE PARA (47) 3268.8034  
EMAIL [PROTOCOLO@ITAPEMA.SC.GOV.BR](mailto:PROTOCOLO@ITAPEMA.SC.GOV.BR)

---

ANEXO III  
TERMO DE COMPROMISSO BOLSA ATLETA

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir o calendário esportivo de 2023, representando o município de Itapema, nos eventos da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte e em competições oficiais autorizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Bem como, me comprometo a prestar contas mensal através do formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes, enviando os documentos comprobatórios como fotos, inscrição nos eventos, notícias nos jornais e resultados oficiais, prestar serviço voluntario nos programas e ou projetos do Município, conforme sua área de prática esportiva, com carga horária de até 20 horas mensais, a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima, bem como quaisquer outra das obrigações contempladas no artigo 7 do referido Edital de Convocação da Bolsa Atleta, resultará em minha exclusão do Programa Bolsa Atleta.

ITAPEMA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

\_\_\_\_\_  
ATLETA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL